



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Dispõe sobre a Prorrogação do Decreto Legislativo nº 01/2025

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 38 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2025 o prazo para que a Comissão de inventário físico e reavaliação dos bens da Câmara Municipal de Itatiaia termine os trabalhos determinados no Decreto Legislativo nº 01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia-RJ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.


Ver. BRUNO GUMARÃES DINIZ

Presidente da Câmara